



Gabinete do Vereador
Ivan Hildebrando

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

"484º ano da Fundação do Povoado
68º ano da Emancipação Político Administrativa"

Ac. 02/18

PROJETO DE LEI Nº 52/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
373 2018	52 2018	01	T2P

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cubatão, a Semana Municipal de Segurança Pública, que deverá ser comemorada anualmente, de 15 à 21 de abril de cada ano.

Art. 2º A semana de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana Municipal de Segurança Pública tem como objetivos primordiais, dentre outros:

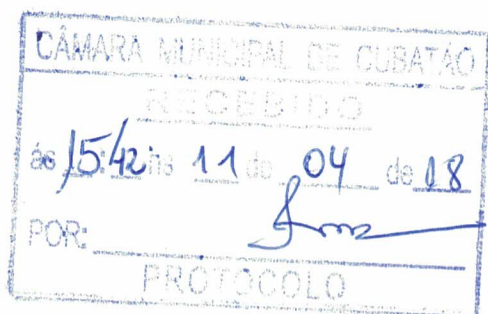
I - discutir e disseminar perante a sociedade as políticas de Segurança Pública realizadas em Cubatão;

II - receber, apresentar, discutir, e premiar iniciativas, projetos e/ou ações inovadoras na área de Segurança Pública, que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidos no Município;

III - difundir perante a sociedade a importância do papel dos agentes de Segurança Pública Estadual e Municipal no meio social, bem como a importância da observância das regras de conduta preconizadas e/ou penalizadas pela legislação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 21 de março de 2018.




Ivan da Silva
(Ivan Hildebrando)
Vereador - PSB



Gabinete do Vereador
Ivan Hildebrando

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

"484º ano da Fundação do Povoado
68º ano da Emancipação Político Administrativa"

Res. 03/16

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Pares.**

O Vereador que esta subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que **"Institui a Semana Municipal de Segurança Pública no Município de Cubatão, e dá Outras Providências"**.

O presente Projeto de Lei tem como desígnio fomentar o debate, adoção de práticas e Políticas Públicas que eleve a segurança e diminua os índices de violência no município.

A Segurança Pública não pode ser tratada apenas como medidas de vigilância e repressão, mas como sistema integrado e otimizado envolvendo instrumento de prevenção, justiça e defesa dos direitos sociais.

O processo de Segurança Pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade, de modo a garantir uma melhor qualidade de segurança, objetivando ainda a integração de um conjunto de conhecimentos e ferramentas.

A semana da Segurança Pública tem, dentre outros, o objetivo de receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e/ou ações inovadoras na área de Segurança Pública, que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no município, exaltando assim a importância da participação da sociedade nas Políticas de Segurança Pública, além de difundir perante a sociedade a importância do papel dos agentes de Segurança Pública estadual e municipal no meio social, bem como a importância da observância das regras de conduta preconizadas e/ou penalizadas pela legislação, podendo ser colhidos inclusive, subsídios para a criação e aperfeiçoamento de um plano de Segurança Pública para o Município de Cubatão.

A escolha da criação da semana está intimamente relacionada com a discussão e disseminação perante a sociedade das políticas de Segurança Pública realizadas em Cubatão.

Face ao exposto, sendo a matéria conveniente e oportuna, tendo objetivo e alcance social apresentamos as justificativas inerentes ao Projeto de Lei proposto, solicitando o beneplácito destes Nobres Pares para sua aprovação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 21 de março de 2018.


Ivan da Silva
(Ivan Hildebrando)
Vereador - PSB